

**LEI N° 1.793/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**“Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.042/2013, de 23 de agosto de 2013 e dá outras providências”.**

**O Prefeito Municipal de Aquiraz, Bruno Barros Gonçalves**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** O *caput* do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.042/2013, de 23 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º – O vale-alimentação fica fixado no valor de 17,00 (dezessete reais) por dia de trabalho.

**Art.2º** Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.042/2013, de 23 de agosto de 2013, ficam inalterados.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.472/2022, de 01 de julho de 2022.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.**



**BRUNO BARROS GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 015/2025  
De Autoria do Poder Executivo Prefeito Bruno Barros Gonçalves

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE  
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57